



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PIAUÍ

Rua Antero Mendes S/Nº - Centro - Edifício José Lopes da Silva

CNPJ 00.847.534/0001-58

CEP 64.265.000 - Brasileira - PI

E-mail: leg.brasileira@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Brasileira — PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido reajuste em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para os ocupantes em cargos comissionados da Câmara Municipal de Brasileira - PI, conforme a Índice Nacional de preço ao consumidor (IPCA), visando a reposição das perdas inflacionárias, com retroativo a janeiro de 2026, os quais passam a ter os seguintes valores,

I – Assessoria da Presidência: R\$ 3.649,10 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

II- Diretor de Administração Geral e Finanças: R\$ 3.649,10 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PIAUÍ

Rua Antero Mendes S/Nº - Centro - Edifício José Lopes da Silva

CNPJ 00.847.534/0001-58

CEP 64.265.000 - Brasileira - PI

E-mail: leg.brasileira@gmail.com

III- Diretor de Divisão de Expediente: R\$ 3.649,10 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

IV- Chefe de Departamento de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio: R\$ 1.896,93(um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

V- Chefe de Departamento de Suporte Legislativo: R\$ 1.896,93(um mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

VI-Chefe de Divisão Técnica e Serviços Gerais-R\$1.837,06(um mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Art. 2º. Os ajustes concedidos observaram os índices aplicados ao poder Executivo Municipal para o ano de 2026.

Art. 3º. As despesas oriundas da presente Resolução correrão de recursos do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos doze dias do mês de fevereiro de 2026.

AFONSO DE SOUSA
LIMA:55192793300
Assinado de forma digital por
AFONSO DE SOUSA
LIMA:55192793300
Data: 2026.02.13 08:24:15
-03'00'
Afonso de Sousa Lima
Presidente

Carmosina Menezes de Araújo
1ª Secretária